## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP



## PROTOCOLO Nº. 897/2019

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2019

EMENTA: Altera as Leis Complementares n°. 7, de 05 de janeiro de 2009, n°. 24, de 10 de dezembro de 2014, n°. 45 de 20 de dezembro de 2018, e n°. 47 de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, caput, da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
- 1 votação em dois turnos (art. 177, §4°, do RI); e

# O

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP 31.A

2 – **voto favorável de 3/5 (três quintos)** dos Membros da Câmara (art.44 da Lei Orgânica).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de maio de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: JOAO DE SOUZA NETO (JANUBA)

Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES

Relator: LUIZ ALBERTO PEREIRA ("CEBOLINHA")